



## PROJETO DE LEI Nº 03/2022-L

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A FIRMAR  
ACORDOS OU CONVÊNIOS  
COM EMPRESAS VISANDO  
REALIZAR OBRA DE  
DESASSOREAMENTO NA FOZ  
DO CÓRREGO BARRA BONITA.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordos ou convênios com empresas públicas ou privadas concessionárias de serviço público, com o objetivo de realizar a retirada de sedimentos na foz do Córrego Barra Bonita, no Rio Tietê.

**Art. 2º** - O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de fevereiro de 2022.

**ALVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**  
Vereador

PROTocolo 68/2022 - 10/02/2022 11:10 - LUCAS